

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de Agudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: fornecimento de lentes corretivas para óculos a pacientes locais.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A realização do Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de lentes para óculos aos pacientes do município que apresentam deficiência visual, conforme prescrição oftalmológica, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da inclusão social desses usuários. A deficiência visual, quando não corrigida de forma adequada, compromete o desempenho escolar, laboral e social, além de aumentar o risco de acidentes e agravos à saúde. Observa-se, no âmbito municipal, uma demanda recorrente de pacientes que não possuem condições financeiras para arcar com a aquisição de lentes corretivas, o que evidencia a necessidade de atuação do poder público para assegurar o acesso equitativo a esse insumo essencial. A iniciativa está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade, garantindo atenção adequada às necessidades visuais da população local.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação para o fornecimento de lentes para óculos aos pacientes do município está alinhada com o planejamento da Administração Pública e com as diretrizes da política municipal de saúde, em especial no que se refere às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde visual. A demanda decorre de necessidades identificadas nos atendimentos da rede pública, estando prevista no planejamento anual da saúde e compatível com os instrumentos de gestão, como o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde. Além disso, a contratação encontra respaldo no planejamento orçamentário vigente, observando a disponibilidade de recursos e a correta alocação das despesas. Dessa forma, a iniciativa contribui para a execução das metas estabelecidas, assegurando continuidade do cuidado, racionalidade no uso dos recursos públicos e atendimento eficiente às necessidades da população local.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que a natureza do objeto exige a especialidade do fornecedor, a Secretaria de Saúde entende os requisitos para a contratação dos serviços, podendo ser os mínimos possíveis, como:

- Comprovante de Cadastro no Estado (Inscrição Estadual/ICMS);
- Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica, expedido pela Secretaria da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda com validade de 90 dias;

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal emitida pela Secretaria de Estado Municipal de sua cidade;
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
- Certidões Negativas de Débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa, com validade de 30 dias;
- Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- A empresa deverá estar localizada na sede da cidade de Agudo/RS, dentro do perímetro urbano, para facilitar a logística de acesso pelos pacientes;
- As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica no mês subsequente ao da prestação do serviço juntamente com os comprovantes de encaminhamentos emitidos pela Secretaria de Saúde para a comprovação dos serviços prestados.
- A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme Termo de Referência e Instrumento Contratual a ser elaborado.

#### 4. ESTIMATIVA MENSAL DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de que se trata esse processo são os constantes na tabela abaixo:

| Item | Quantidade para o período de 12 meses | Unidade | Descrição do material                             |
|------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------------------|
| 1    | 120                                   | Par     | Par de lentes para óculos simples incolor         |
| 2    | 18                                    | Par     | Par de lentes para óculos visão bifocal incolor   |
| 3    | 150                                   | Par     | Par de lente para óculos visão multifocal incolor |

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Analisando as alternativas, como o município não possui o fornecimento próprio desse serviço, como

O mercado apresenta alternativas capazes de atender à demanda de fornecimento de lentes para óculos, destacando-se as óticas Bartmann, Orlandi, Ulrich, Dallu e a rede Mercadão dos Óculos, todas sediadas no município de Agudo. As óticas locais oferecem atendimento personalizado e maior flexibilidade no fornecimento. Todas atuam na intermediação junto a laboratórios ópticos especializados, sendo opções viáveis a serem avaliadas quanto a custo, prazos, qualidade e capacidade de atendimento.

Quanto à necessidade de ser no perímetro urbano de Agudo, justifica-se pois todo fluxo que o paciente percorrerá até receber as lentes dependerá de estabelecimentos sediados no perímetro urbano do município, vejamos que o paciente possui o encaminhamento de Médico Oftalmologista pelo SUS, necessita que esse encaminhamento seja apresentado junto à Secretaria de Saúde de Agudo, para que seja concedida a autorização de fornecimento de pares de lentes, conforme a prescrição médica, o paciente levará essa autorização e o encaminhamento médico até a ótica de sua escolha, cujas opções



credenciadas serão informadas por servidor da Secretaria de Saúde, e o paciente poderá ir imediatamente na ótica e agilizar a confecção das lentes, o que faz com que seja mais rápido o recebimento do produto, sanando o quanto antes seu problema.

Nos anos anteriores, com exceção dos anos em que ocorriam as eleições municipais, a Secretaria de Saúde sempre realizou a aquisição das lentes por meio de Dispensa de Licitação por Limite, mas com a Lei nº 2.631 de 23 de julho de 2025, o fornecimento das lentes poderá ocorrer anualmente, mesmo em anos eleitorais.

Para que o processo de aquisição de lentes fique legalizado e padronizado, a realização de credenciamento tem sido a melhor opção para a formalização dessa aquisição, previsto na Lei nº 14.133/2021, oferece múltiplos benefícios, especialmente no que tange à agilidade, eficiência e melhoria na prestação de serviços públicos. Ao contrário de uma licitação comum ou dispensa, o credenciamento busca contratar o maior número de prestadores aptos, sem exclusividade e possui alguns benefícios como a ampliação da capacidade de resposta, que permite expandir rapidamente a rede de prestadores de serviços, o que é essencial para reduzir filas de espera em saúde, educação e outros serviços essenciais, além de facilitar o atendimento a surtos epidêmicos; a celeridade e eficiência, pois sendo um processo de chamamento público permanente, possibilita contratações mais rápidas para objetos simples, padronizáveis e escaláveis, evitando a lentidão de licitações complexas; a transparência e democratização, pois o credenciamento eletrônico com regras objetivas torna o processo mais democrático e transparente, permitindo que todos os interessados habilitados forneçam de acordo com as necessidades da administração; a diversificação, pois dilui o risco da administração ao contratar diversos prestadores de serviço, em vez de depender de uma única empresa, evitando paralisações se um deles falhar; preços justos e mercado fluido, facilitando a aquisição de bens e serviços em mercados com alta volatilidade de preços, permitindo a contratação com valores condizentes com a realidade do momento, diminuindo a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e a flexibilidade, que faz com que a administração busque a maior rede de prestadores possível, sem restrição ao número de contratados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a demanda dos pacientes do SUS do município, há necessidade de aquisição de lentes para óculos simples, bifocais e multifocais, considerando o histórico abaixo:

| Item | Descrição do material                                         | 2023                                       | 2024 | 2025                                       |
|------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|--------------------------------------------|
| 1    | Par de lentes corretivas para óculos de simples incolor       | Valor de R\$ 60,00<br>Quantidade: 76 pares | xxx  | Valor de R\$ 12,90<br>Quantidade: 46 pares |
| 2    | Par de lentes corretivas para óculos visão bifocal incolor    | Valor de R\$ 30,00<br>Quantidade: 2 pares  | xxx  | Valor de R\$ 17,40<br>Quantidade: 2 pares  |
| 3    | Par de lentes corretivas para óculos visão multifocal incolor | Valor de R\$ 26,00<br>Quantidade: 45 pares | xxx  | Valor de R\$ 58,90<br>Quantidade: 97 pares |

\*No ano de 2024 não houve o fornecimento de lentes devido às eleições municipais.



Considerando o estimado para o Edital de credenciamento, a Secretaria de Saúde chegou ao seguinte quantitativo de lentes:

| Item | Quantidade para o período de 12 meses | Descrição do material                                         | Valor do par de lentes | Valor total anual estimado |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| 1    | 120                                   | Par de lentes corretivas para óculos de simples incolor       | R\$ 46,00              | R\$ 5.520,00               |
| 2    | 18                                    | Par de lentes corretivas para óculos visão bifocal incolor    | R\$ 37,00              | R\$ 666,00                 |
| 3    | 150                                   | Par de lentes corretivas para óculos visão multifocal incolor | R\$ 72,00              | R\$ 10.800,00              |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na elaboração de um Edital Público de Credenciamento, conforme já detalhado no item 5, para a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de lentes para óculos aos pacientes do SUS do município, conforme prescrição profissional, abrangendo lentes simples, bifocais e multifocais. A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo a confecção das lentes, ajustes e garantia de qualidade, observando padrões técnicos e normas vigentes.

A execução da solução ocorrerá de forma contínua, de acordo com a demanda identificada pela rede municipal de saúde, assegurando acesso oportuno às lentes corretivas e contribuindo para a promoção da saúde visual da população. A contratação permitirá padronização dos procedimentos, controle de custos, cumprimento de prazos e maior eficiência na prestação do serviço, garantindo atendimento adequado às necessidades dos pacientes e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para o fornecimento de lentes para óculos aos pacientes do SUS do município, pretende-se garantir o acesso oportuno a lentes corretivas conforme prescrição, contribuindo para a melhoria da saúde visual, da qualidade de vida e da inclusão social dos usuários. Espera-se reduzir agravos decorrentes de deficiência visual não corrigida, bem como melhorar o desempenho funcional dos pacientes em suas atividades diárias. Do ponto de vista da administração pública, os resultados pretendidos incluem a padronização do atendimento, maior eficiência na gestão da demanda, controle de custos, cumprimento de prazos e obtenção da melhor relação custo-benefício, assegurando a efetividade da política pública de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para o fornecimento de lentes para óculos apresenta baixo impacto ambiental, estando os principais impactos associados à geração de resíduos, especialmente embalagens, bem como ao consumo de recursos naturais na cadeia produtiva. Como medida de mitigação, os óculos em desuso poderão ser devolvidos nas óticas contratadas para encaminhamento à reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, reduzindo a geração de resíduos e promovendo a reutilização de materiais sempre que possível.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências prévias à contratação para o fornecimento de lentes para óculos, será realizada a análise do saldo financeiro disponível, a fim de assegurar a compatibilidade da despesa com o orçamento vigente e a sustentabilidade da contratação. Paralelamente, será efetuada pesquisa de mercado para verificar os valores praticados, garantindo a estimativa correta de custos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Também será promovida a análise documental dos potenciais fornecedores, com o objetivo de verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, prevenindo riscos de inadimplência e assegurando a capacidade de execução contratual. Por fim, será organizada a estrutura e o fluxo do serviço, definindo-se os procedimentos de encaminhamento dos pacientes, confecção e entrega das lentes, bem como as responsabilidades das partes, de modo a garantir eficiência, transparência e continuidade no atendimento à população.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agudo, 08 de janeiro de 2026.

FRANCINE TAIS KRUMMENAUER  
Auxiliar Administrativa da Secretaria de Saúde de Agudo/RS

VITOR GUILHERME RADDATZ  
Coordenador de Saúde de Agudo/RS

